



LEI Nº 2.528, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

“Denomina de Estrada Vasconcelos o caminho municipal que se inicia no Loteamento Chácaras Reunidas Reunidas Anhanguera e liga a Rodovia Anhanguera à Fazenda Fortaleza.”

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caminho municipal que se inicia no loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera, fazendo divisa com as ZPI-1 e ZM e que liga a Rodovia Anhanguera (SP 330) à Fazenda Fortaleza, localizada em ZPATR, passa a denominar-se Estrada Vasconcelos, em toda sua extensão.

**Art. 2º** Caberá a Prefeitura a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
**EM 02 DE SETEMBRO DE 2011**

**MANOEL SAMARTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
06/09/2011 sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal